

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023  
Edição-1401

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$454.424,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 454.424,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0013.4017.0000	3.3.90.43.00	3485	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22 022 022	164.424,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.48.00	3486	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	3484	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.14.00	3485	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.805.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.	22 022 022	-414.424,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.1114.0000	3.3.90.39.00	1001	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMIC E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0068.1116.0000	3.3.90.30.00	1052	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMIC E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
11.331.0178.2148.0000	3.3.90.30.00	2319	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMIC E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -454.424,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 231, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.977.075,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.977.075,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.917.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	3480	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	335.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3489	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	349.075,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	3487	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	276.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.977.075,29

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1564/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014;

CONSIDERANDO manda de segurança impetrado por MARIANA SEIXAS DA ROCHA;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do mandado de segurança impetrado pela autora n. 0058441-13.2016.8.19.0000, determinando que a autoridade coatora promova a convocação e posse para determinar em caráter definitivo no cargo de Acompanhante, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear Mariana Seixas da Rocha no cargo de Acompanhante;

Art. 2º - A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A candidata somente tomará posse mediante apresentação do ASO descriminando sua aptidão para o desempenho do cargo e da documentação exigida no art. 5º desta portaria.

Parágrafo único: Sendo considerada inapta, para o desempenho do cargo, a candidata poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da inaptidão, nos termos do art. 17 da Portaria nº 603/2023, publicada em Diário Oficial de 17 de agosto de 2023.

Art. 4º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da candidata aprovada.

Parágrafo único- Após este prazo, sem o comparecimento da candidata, o ato de nomeação fica declarado sem efeito.

Art. 5º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho e a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA**, e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do e Social-Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1565/2023****NOMEIA MEMBROS DO COMDE – CONSELHO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

**CONSIDERANDO** Lei Municipal nº 7.755/2005, alterada pela Lei nº 8116/2009 que cria o Conselho Municipal para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - COMDE;  
**CONSIDERANDO** art. 36 do Regimento Interno do COMDE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência – COMDE** para o biênio 2022/2024:

**Presidente:** Mara Adriana Mendonça  
**Vice – Presidente:** Carla Mary Prestes  
**Secretária Conselheira:** Karine Silva Damasceno  
**Representantes do Poder Público Municipal**

**1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

Titular: Mariana Silva Barbosa

Suplente: Paloma Campos Cruz

**2. Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Titular: Karina Silva Marques Nunes de Souza  
Suplente: Roberto Carlos Batista Marques

**3. Fundação Municipal do Esporte**

Titular: Maurício Leonardo de Souza Lemos  
Suplente: William das Dores Rocha

**4. Secretaria Municipal de Saúde**

Titular – Lisiane Maria de Oliveira Saad  
Suplente – João Luis de Castro Almeida

**5. Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

Titular: Edimar Rodrigues de Alvarenga  
Suplente: Alceny Oliveira Junior

**6. Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**

Titular: Dr. Alexis Wallace Sardinha  
Suplente: Dr. Antônio Julião Pinheiro Neto

**7. Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT**

Titular: Marcos Antônio Castilho da Silva  
Suplente: Laís da Silva Andrade Carneiro

**8. Subsecretaria de Qualificação e Emprego**

Titular: **Sem Indicação**  
Suplente: **Sem Indicação**

**9. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Titular: Carla Mary Preste  
Suplente: **Sem indicação**

**10. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**

Titular: Lidia Maria Tavares Martins  
Suplente: Larissa Neto Ribeiro

**II - Sociedade Civil Entidades****1.Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE – Campos**

Titular: Regina Célia Carvalho de Azevedo  
Suplente: Merilane Lopes Barreto

**2. Associação de Pais e de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ – APAPE**

Titular: Naira Regina de Barros Cordeiro Peçanha  
Suplente: Nathaliane Fernandes Monteiro.

**3. Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais – APOE**

Titular- Maria José Mário Mendonça Rosmaninho de Pinho  
Suplente- Cintia Dutra da Silva Bensi

**4. Associação não Governamental Esporte Sem Fronteiras**

Titular: Waldinei dos Santos Pereira  
Suplente: Gerlane da Conceição

**5. Serviço de Assistência São José Operário – Educandário dos Cegos**

Titular: Angélica Pereira Barreto  
Suplente: Geovana Gomes Neves

**6- Associação de Pessoas com Nanismo de Campos e região.**

Titular: Karine Silva Damasceno  
Suplente: Vivian Manhães de Amorim  
**III – Sociedade Civil Usuários**  
**1. ONG Esporte Sem Fronteira**

Titular: Waldinei dos Santos Pereira  
Suplente: Gerlane da Conceição

**2. APAE**

Titular: Decio Ribeiro Caldas  
Suplente: Claudia Mara Alves Ribeiro

**3. APAPE**

- Titular: Adriana costa Mothé  
- Suplente: Norma Sueli Rosa

**4. APOE**

-Titular: Matheus Andrade Pessanha  
-Suplente: Thiago Rangel

**5. Associação São José Operário**

Titular: Mara Adriana Mendonça  
Suplente: Mineia Virgínia Negrão de Carvalho Silva

**6- Associação de Pessoas com Nanismo de Campos e Região**

Titular: Karine Silva Damasceno  
Suplente: Vivian Manhães de Amorim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1566 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe Sobre a Criação de Grupo de Trabalho para estudos socioeconômicos relacionados ao conjunto residencial Novo Horizonte, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a integração entre diversos órgãos e setores municipais para uma abordagem completa das questões sociais, urbanísticas e legais relacionadas ao referido conjunto residencial;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado o Grupo de Trabalho que será responsável pelos estudos relativos a questões socioeconômicos relacionados ao conjunto residencial Novo Horizonte.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos membros dos seguintes órgãos:

**I – Gabinete do Prefeito:**

- Presidente: Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves.

**II – Procuradoria Geral do Município:**

- Membro: Roberto Landes da Silva Junior;

- Membro: Rodrigo Stellet Gentil.

**III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:**

- Membro: Rodrigo Nogueira de Carvalho;

- Membro: Samara Trindade de Souza;

- Membro: Isabella Caetano Rosa;

- Membro: Jessyca Mota Ferreira;

**Parágrafo único.** Outros órgãos do Município poderão ser chamados a participar das reuniões, convocados pelo Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho, que será presidido por membro do Gabinete do Prefeito, se reunirá quinzenalmente.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho poderá apresentar relatório circunstanciado após cada reunião.

**Art. 5º** - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final no prazo de 90 (noventa dias) contados da presente publicação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023.

**WLADIMIR GAROTINHO**

- Prefeito -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2022.099.000920-8-PA	Eliane Viana Cordeiro -FMS
2022.204.003598-4-PA	Waldenice Carvalho Rangel
2022.204.004631-1-PA	Andre Azeredo do Nascimento
2023.099.000212-6-PA	Edilene Vieira Barreto -FMS
2023.204.002197-1-PA	Eliane Freitas da Silva Siqueira
2023.204.001213-5-PA	Isabel Candida Carvalho da Silva
2023.204.002076-3-PA	Nilza Gomes Crespo Pinto
2023.204.001992-0-PA	Isabel Cristina Ferreira do Espírito Santo
2023.204.001469-8-PA	Marcia Veronica de Souza Inacio
2023.204.001142-3-PA	Silvana da Silva Ribeiro
2023.204.001748-5-PA	Maria da Conceicao Nogueira Pessanha
2023.204.002194-P-PA	Denise Chrysostomo de Moura Junca
2023.204.001975-8-PA	Isabel Cristina Ferreira do Espírito Santo
2023.204.001683-1-PA	Fatima Carvalho Paes
2023.204.001855-7-PA	Maria Nazareth de Souza

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2022.204.003598-4-PA	Andre Rodrigues Tavares
2022.204.000504-3-PA	Solange Evangelista de Souza Silva
2023.204.001851-8-PA	Josianne de Fatima Binda
2023.204.001939-8-PA	Irani Rodrigues
2023.204.001421-0-PA	Karen Alves Nunes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 22/08/2023

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## Portaria Seducn nº 74/2023

**QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M. DOUTOR ALCINDOR DE MORAES BESSA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

-LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000081-1-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

-DENISE VIANA LEAL HENRIQUES, MAT. 38.282; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000081-1-PR

-JAQUELINE PESSANHA SALES PETERSEN, MAT.15464; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000081-1-PR

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 40.743

República por incorreção

## Portaria Seducn nº 98/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M. SENADOR TARCÍSIO MIRANDA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

-LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000080-4-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

-GLEICÍ NUNES MATIAS PANI, MAT. 35.173; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000080-4-PR

-HELOISA DA SILVA ROSA FERREIRA, MAT.35.015; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000080-4-PR

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 40.743

República por incorreção

## Portaria Seducn nº 101/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SETORES E DEPARTAMENTOS DA SEDUC E ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES MUNICIPAIS-EFEM**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

-SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40309; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000210-6-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

-TALITA DA SILVA ERNESTO, MAT. 21.373; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000210-6-PR

-SHAYANE FERREIRA DOS SANTOS, MAT. 20856; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000210-6-PR

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 40.743

## Secretaria Municipal de Fazenda

## PORTARIA SMF Nº. 29/2023

**QUE ALTERA A PORTARIA SMF Nº 011/2020, QUE TRATA DOS PRAZOS E FORMA DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se normatizar a cobrança administrativa de créditos tributários e implementar rotina sistemática de tal cobrança para todos os créditos exigíveis durante o período de acumulação das dívidas para realização de execução fiscal;

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º** - A cobrança administrativa será exercida pelo Supervisor Fazendário da Diretoria de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, da seguinte forma:

I - do 1º ao 10º dia de cada mês serão realizados os protestos extrajudiciais das certidões de dívida ativa de todos os créditos que foram objeto de cobrança administrativa, observada a regra estabelecida no artigo 14, §, 3º, II, da Lei Complementar Federal 101/2000;

**Art. 2º** O Coordenador Fazendário da Diretoria de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável por emitir e/ou verificar as notificações para cobrança dos créditos tributários, notadamente:

- I - oriundos de parcelamentos e que se encontram em atraso;
- II - constantes das guias de ISSCC, a partir de processos cuja obra foi finalizada;
- III - definitivamente constituídos a partir das autuações realizadas pelos órgãos de fiscalização municipal;
- IV - dos maiores devedores de cada espécie tributária;
- VI - dos devedores enquadrados no Regime de tributação do Simples Nacional
- VII - dos maiores créditos a prescrever no ano seguinte de cada espécie tributária;
- VIII - das Guias de ISSCC oriundas de processo administrativo cuja a licença tenha expirado.

**Art. 3º** O Diretor de Cobrança Administrativa, o Supervisor Fazendário e o Coordenador da Diretoria de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda ficarão responsáveis pela:

- I - resposta aos ofícios da Procuradoria Geral do Município;
- II - Cobrança Administrativa;
- III - processos de cancelamento e baixa de créditos tributários objeto de cobrança judicial;
- IV - Acompanhamento trimestral dos parcelamentos revogados pelo sistema informatizado, observados os requisitos da lei e o prosseguimento da cobrança.

**Art. 4º** Os processos cujo objeto sejam a alteração, revisão ou extinção de créditos tributários estão sujeitos à análise e parecer prévio da autoridade administrativa competente.

**Art. 5º** O cancelamento dos créditos tributários extintos em razão da prescrição será realizado de forma automatizada, anualmente, observados os requisitos legais.

**Art. 6º** Anualmente o sistema informatizado disponibilizará relatório dos créditos a serem alcançados pela prescrição no ano subsequente, bem como sobre a possibilidade de agrupamento de tais débitos, sendo encaminhada a Procuradoria Geral do Município para ajuizar a ação competente.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2023.

**Marcio Queiroz Morales**  
Secretário de Fazenda

**Edital nº 033/2023 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1-	ESPÓLIO DE RUY ALVES DE SOUZA	0000033348	DIF. IPTU
2-	JOSE GREGÓRIO PESSANHA	0000026710	DIF. IPTU
3-	VICENTE JOAQUIM PEREIRA	0000039259	DIF. IPTU
4-	GERALDO CARVALHO MELLO	0000039478	DIF. IPTU
5-	ESPÓLIO DE RUBENS PEREIRA	0000039516	DIF. IPTU
6-	ALUIZIO CARVALHO VIANA	0000023257	DIF. IPTU
7-	ESPÓLIO DE PAULO ROMANO RIBEIRO FERREIRA	0000028566	DIF. IPTU
8-	DILSON DE OLIVEIRA BITENCOURT JUNIOR	0000026065	DIF. IPTU
9-	ANTONIO FARIA BARRETO	0000023676	DIF. IPTU
10-	FABIANO GOMES CREPO	0000022773	DIF. IPTU
11-	JOSE ARI RIBEIRO DA SILVA	0000042434	DIF. IPTU
12-	MARIA FRANCISCA ROSÁ DA SILVA	0000035918	DIF. IPTU
13-	JOSE LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	0000020131	DIF. IPTU
14-	JOSE LOURENCO DE SOUZA	0000044933	DIF. IPTU
15-	ESPÓLIO DE AMARO RIBEIRO DE SOUZA	0000022112	DIF. IPTU
16-	JORGE FERREIRA MONTEIRO E S/M	0000036672	DIF. IPTU
17-	JOSIAS LUIZ FERREIRA	0000024366	DIF. IPTU
18-	PAULO ROBERTO MONCAO	0000024317	DIF. IPTU
19-	MIGUEL LOPES	0000043262	DIF. IPTU
20-	ALCI CLAUDINO LIMA E S/M	0000023172	DIF. IPTU
21-	CORREIA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	0000020804	DIF. IPTU
22-	ADAIL LIRIO DOS SANTOS	0000029068	DIF. IPTU
23-	IOLANDO PINHEIRO DA SILVA	0000020592	DIF. IPTU
24-	EULINA ALVES GOMES E OUTRO	0000027727	DIF. IPTU
25-	MARIA DAS GRACAS CREVEZANI	0000018927	DIF. IPTU
26-	CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA	0000016288	DIF. IPTU
27-	SANTOS COMÉCIO E REP.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA	0000042610	DIF. IPTU
28-	NURYS FERNANDES BRASIL DA SILVA GANDRA	0000043238	DIF. IPTU
29-	IMOB. SANTANA LTDA	0000044165	DIF. IPTU
30-	NILSON MENDONCA	0000036775	DIF. IPTU
31-	ALONSO PEREIRA GOMES	0000036739	DIF. IPTU
32-	ESPÓLIO DE EURILIA GAMA TAVARES	0000028804	DIF. IPTU
33-	HERMES DE FREITAS MANHAES	0000021987	DIF. IPTU
34-	FABRICIO DE ABREU PESSANHA	0000037113	DIF. IPTU
35-	MILTON BARRETO	0000009597	DIF. IPTU
36-	OSWALDO RISCADO DE SOUZA JUNIOR LTDA	0000041427	DIF. IPTU
37-	LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS E S/M	0000017345	DIF. IPTU
38-	CARLOS AUGUSTO BARRETO DE FREITAS	0000036960	DIF. IPTU
39-	SIRLEY CAMPOS DE SOUZA E SM	0000040274	DIF. IPTU
40-	ANOEL RANGEL	0000006603	DIF. IPTU
41-	LILIANY BARRETO GAVIAO E OUTRA	0000012191	DIF. IPTU
42-	EGILSON DUARTE DO ROSARIO	0000019284	DIF. IPTU
43-	OSVALDO VIANNA MACHADO	0000017517	DIF. IPTU
44-	ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	0000010202	DIF. IPTU
45-	HELENA GRAIN BARRETO	0000010229	DIF. IPTU
46-	JOSE CARLOS GOMES HENRIQUE DE SOUZA E OUTROS	0000012306	DIF. IPTU
47-	RENILDA PEREIRA THEREDICHE	0000010803	DIF. IPTU
48-	INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL	0000013923	DIF. IPTU
49-	COOP.HAL.DOS OPERARIOS U.N.E LIT	0000031300	DIF. IPTU
50-	COOP.HAL.DOS OPERARIOS U.N.E LIT	0000035225	DIF. IPTU
51-	GABRIEL ASSIS GOMES	0000015274	DIF. IPTU
52-	EVANDRO ELCIO VIEIRA E S/M	0000004528	DIF. IPTU
53-	CARLOS DA SILVA REGO	0000024205	DIF. IPTU
54-	MIGUEL PESSANHA	0000023825	DIF. IPTU
55-	FLAVIO JOSE VILLELA BRAGA E S/M	0000036830	DIF. IPTU
56-	VALMIR AZEVEDO BARROSO	0000036887	DIF. IPTU

57-	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000039034	DIF. IPTU
58-	ESPÓLIO DE CLEBER VICTOR ARENARI	0000043581	DIF. IPTU
59-	DOMINGOS FRANCISCO NETO	0000021972	DIF. IPTU
60-	AIDE RIBEIRO DA SILVA	0000036549	DIF. IPTU
61-	ESPÓLIO DE JOSE IVO PESSANHA DA FONSECA	0000038687	DIF. IPTU
62-	MARYLANE MAMBREU DE AZEVEDO PESSANHA	0000034313	DIF. IPTU
63-	ESPÓLIO DE LAURELI BATISTA ALVES	0000023570	DIF. IPTU
64-	JOSE ROBERTO PERES	0000030550	DIF. IPTU
65-	ERENITO DA SILVA CORREA	0000035378	DIF. IPTU
66-	ANA MARINA BERSOT BARCELOS PAES	0000036204	DIF. IPTU
67-	GABRIEL FIRMINO DA MATA	0000026174	DIF. IPTU
68-	DACIONE NUNES	0000023950	DIF. IPTU
69-	MARIA DA PENHA PRACHEDES RISCADO DE SOUZA	0000023989	DIF. IPTU
70-	FRANCISCO DE ASSIS PINTO	0000041505	DIF. IPTU
71-	DENILSON BARRETO	0000043761	DIF. IPTU
72-	GABRIEL TAVARES RANGEL FILHO E S/M	0000034307	DIF. IPTU
73-	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000029064	DIF. IPTU
74-	IGOR CASSIANO RANGEL E S/M	0000025870	DIF. IPTU
75-	JOILSON SOARES GUERRA	0000020654	DIF. IPTU
76-	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA FILHO E SM	0000032074	DIF. IPTU
77-	ESPÓLIO DE IZALTINO FERNANDES	0000021108	DIF. IPTU
78-	NESTOR GUIMARAES NETO	0000029402	DIF. IPTU
79-	JOSE AMARO SIQUEIRA DA SILVA	0000028006	DIF. IPTU
80-	HAMILTON ALVES	0000032015	DIF. IPTU
81-	VICENTE PAULO ALVES PEREIRA	0000036205	DIF. IPTU
82-	INACIO RODRIGUES LEITE	0000028463	DIF. IPTU
83-	ELIVAL SOARES DE OLIVEIRA	0000020456	DIF. IPTU
84-	MGPLAN PROJETOS, CONTRUÇÃO, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA E OUTRA	0000039418	DIF. IPTU
85-	FERNANDO OTTO SCHULZ	0000068830	DIF. IPTU
86-	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	0000068244	DIF. IPTU
87-	JOSÉ CLAUDECI ROCHA E S/M	0000062517	DIF. IPTU
88-	ARISTIDES RIBEIRO DA SILVA	0000071541	DIF. IPTU
89-	PAULO CESAR GAMA PARENTE	0000069243	DIF. IPTU
90-	SEBASTIAO DE OLIVEIRA VIANA	0000061309	DIF. IPTU
91-	JOSE DE ALMEIDA PESSANHA	0000067475	DIF. IPTU
92-	ANEI GOMES DE LIMA	0000067709	DIF. IPTU
93-	SEBASTIAO DE OLIVEIRA VIANA E S/M	0000069192	DIF. IPTU
94-	JOSE SANTANA MENDONCA DE AZEVEDO	0000069729	DIF. IPTU
95-	SAO TOME EMP.IMOB.LTDA	0000071308	DIF. IPTU
96-	MANOEL FRANCISCO REIS	0000040825	DIF. IPTU
100-	ESPÓLIO DE CORINTO FONTES BOTELHO	0000041983	DIF. IPTU
101-	ARLINDO ARAUJO PESSANHA	0000070962	DIF. IPTU
102-	OLAVO NOGUEIRA GOMES MIRANDA NETO	0000069468	DIF. IPTU
103-	JOSE GONCALVES BORBA E S/M	0000071014	DIF. IPTU
104-	MARIA EMILIA DE ARAUJO CAMPOS	0000068518	DIF. IPTU
105-	SAO TOME EMP.IMOB.LTDA	0000071377	DIF. IPTU
106-	NATHALIA DAYANA LEANDRO DA SILVA	0000071711	DIF. IPTU
107-	ESPÓLIO DE JUREMA DA SILVA VIVEIRO	0000071646	DIF. IPTU
108-	CARLOS ROSA RANGEL	0000068804	DIF. IPTU
109-	JOSE ANTONIO FERREIRA GOMES	0000068797	DIF. IPTU
110-	ESPÓLIO DE GERALDO MACIEL	0000071284	DIF. IPTU
111-	MARIO FERNANDES RIBEIRO FILHO E S/M	0000068856	DIF. IPTU
112-	FRIGORIFICO GUARUS LTDA	0000061023	DIF. IPTU
113-	GEOVANIA MARIA DE LIMA SALES	0000067547	DIF. IPTU
114-	MANOEL BATISTA	0000026855	DIF. IPTU
115-	ESPÓLIO DE LENY AZEVEDO TAVARES DR.	0000074096	DIF. IPTU
116-	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	0000034300	DIF. IPTU
117-	WESTERLEY FRAGA PESSAHA	0000061593	DIF. IPTU
118-	ADEMIR GOMES RIBEIRO	0000062260	DIF. IPTU
119-	JOAO BATISTA RANGEL E OUTROS	0000061390	DIF. IPTU
120-	JOSE GONCALVES DE SALES	0000061873	DIF. IPTU
121-	LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	0000033603	DIF. IPTU
122-	JOSE GUILHERME DA SILVA	0000035787	DIF. IPTU
123-	ENILDO RIBEIRO AREAS	0000067622	DIF. IPTU
124-	GELSON NUNES DE AZEREDO	0000044929	DIF. IPTU
125-	MARIA JOSE ROSA DE SOUZA	0000020413	DIF. IPTU
126-	MARIA DA PENHA SOARES SILVA	0000043892	DIF. IPTU
127-	ESPÓLIO DE DERALDO MANOEL DA CRUZ	0000064042	DIF. IPTU
128-	JOSE RICARDO MENDES DE SOUZA	0000070306	DIF. IPTU
129-	SALVADOR SIDNEY GOMES VIANA	0000071960	DIF. IPTU
130-	CESAR MANHAES MARTINS	0000072002	DIF. IPTU
131-	MANOEL JEFFERSON DA CRUZ	0000064048	DIF. IPTU
132-	VINICIUS DE ALMEIDA MONTEIRO	0000074331	DIF. IPTU
133-	FRANCISCO MOTA DE ALMEIDA	0000075971	DIF. IPTU
134-	GERALDO MANHAES BARRETO	0000075395	DIF. IPTU

135-	ESPÓLIO DE AMARO MEDEIROS	0000075589	DIF. IPTU
136-	ALESSANDRA GOMES MANHAES	0000061891	DIF. IPTU
137-	ETHNA GESOHAR DA SILVA	0000036782	DIF. IPTU
138-	ESPÓLIO DE ANTONIO VIANA TAVARES	0000032106	DIF. IPTU
139-	ESPÓLIO DE JOCELIA BARRETO	0000030966	DIF. IPTU
140-	AMARO DE SOUZA PESSANHA	0000026784	DIF. IPTU
141-	ESPÓLIO DE DIONICIA ALVES PEREIRA	0000028411	DIF. IPTU
142-	MANOEL DIONISIO BATISTA	0000069959	DIF. IPTU
143-	RENAN PINTO DA SILVA	0000071728	DIF. IPTU
144-	ESPÓLIO DE JAIR PEREIRA DE SOUZA	0000064227	DIF. IPTU

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA SMDHS Nº 102/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, matrícula nº 40.451, para atuar como **Gestor de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0075/2023 - Processo nº 2023.021.000128-4-PR - Objeto: Execução de serviços de engenharia para reparação do CRAS JOCKEY - Rua Virgolino Ferreira Lampião, nº 2, Parque Jockey Club - Campos dos Goytacazes/RJ.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 103/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0078/2022 - Processo nº 2022.021.000183-6-PR. Objeto: Aquisição de veículos básicos e utilitário, novo e 0km para atender a demanda da Proteção Social Especial - PSE desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0078/2023**

PROCESSO Nº 2022.021.000183-6-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022  
CONTRATADA: G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF: 08.647.320/0001-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BÁSICOS E UTILITÁRIO, NOVO E 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS.  
PRAZO CONTRATUAL: CONFORME SUBITEM 10.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE AGOSTO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0079/2023  
PROCESSO Nº 2022.021.000183-6-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022  
CONTRATADA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S. A.  
CNPJ/MF: 21.483.615/0001-96  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BÁSICOS E UTILITÁRIO, NOVO E 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS.  
PRAZO CONTRATUAL: CONFORME SUBITEM 10.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.241,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E HUM REAIS)  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE AGOSTO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**Guarda Civil Municipal****Portaria nº.: 65/2023**

**Dispõe sobre o quadro de distribuição dos serviços da Sede Administrativa da Guarda Civil Municipal.**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os princípios da legalidade, da moralidade e, principalmente da eficiência do serviço público;

**Considerando** a Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

**Considerando** a Lei Municipal 9.255 de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - GCMCG;

**Considerando** o poder discricionário do Comandante;

**RESOLVE:**

**Designar** a Guarda Civil Municipal **Maria de Fátima Guerra**, matrícula 13.906 para exercer suas funções como Coordenadora do Setor de Ponto na sede administrativa da Guarda Municipal a contar de 08/05/2023 revogando assim as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 66/2023**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Elogiar** os servidores **Paulo Roberto de Souza Filho**, matrícula 14.033, **Carlos Fabricio Tavares Silva**, matrícula 14.793 e **Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira**, matrícula 18.859, que por meio do ofício nº 1952/2023/23 oriundo do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e do memorando nº 513/2023 oriundo do AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tiveram sua prestação de serviço formalmente elogiada e reconhecida, pois relataram que "a equipe atuou com maestria", "primaziando pelo bem público e pela segurança dos servidores envolvidos no atendimento". Atuações como estas são motivo de orgulho para a GCMCG, motivo pelo qual são dignos de elogio. É com prazer que os louvo individual.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**ACADEMIA DE ENSINO****SETOR DE ENSINO E FORMAÇÃO****EDITAL 02**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de **retificação** da seleção interna de seus agentes Guardas Cívicas Municipais para a composição da 4ª Turma do GOE, que passam a ter a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

**Teste de Aptidão Física - TAF****Unde se lê**

4.2. O candidato que fizer parte do grupamento GPS ou GOC, por se tratar de um grupamento já especializado em sua função, o exime de fazer o TAF.

**Leia-se**

4.2. O candidato que fizer parte do grupamento GPS ou GOC e que está atuando no mesmo, por se tratar de um grupamento já especializado em sua função, o exime de fazer o TAF.

**Unde se lê**

4.5. Para se submeter ao Teste de Aptidão Física- TAF, o candidato deverá ter apresentado obrigatoriamente no item 2.6 deste edital.

**Leia-se**

4.5. Para se submeter ao Teste de Aptidão Física- TAF, o candidato deverá ter apresentado obrigatoriamente o atestado conforme o item 2.6 deste edital, salvo exceções previstas no item 4.2 e 4.7 deste edital.

**Unde se lê**

4.7. Os candidatos que já participaram e foram aprovados no TAF destinado à 4ª turma do Grupamento de Operações Especiais (GOE) no dia 12/08/2022, tem sua validade em vigor.

**Leia-se**

4.7. Os Guardas Cívicas Municipais que já participaram e foram aprovados no TAF destinado à 4ª turma do Grupamento de Operações Especiais (GOE) no dia 12/08/2022, têm sua validade em vigor, assim como sua liberação para fazer a inscrição e passar pelas demais etapas.

**Unde se lê**

4.11. O resultado final dos classificados para a próxima etapa será no mesmo dia na parte da tarde.

**Leia-se**

4.11. O resultado para a próxima etapa será no dia 12/09/2023.

**12. Das Disposições Finais**

**Onde se lê**

12.2. A desistência dos cursos e eventos de capacitação pelo participante (sem justificativa analisada pelo setor de Ensino) ou sua reprovação por motivo de frequência implicará em impedimento de participação em ações de capacitação, exceto para capacitações destinadas à participação no Regime Adicional de Serviço (RAS).

**Leia-se**

12.2. A desistência do presente curso pelo participante (sem justificativa analisada pelo setor de Ensino) ou sua reprovação por motivo de frequência, implicará em impedimento de participação em ações de capacitação e cursos futuros, no período de 12 (doze) meses, exceto para capacitações destinadas à participação no Regime Adicional de Serviço (RAS).

**Onde se lê**

12.4. Será suprimida a 1ª etapa (prova de seleção) quando o número de inscritos for menor ou o mesmo que o oferecido no quantitativo de vagas.

**Leia-se**

12.4. Será suprimida a 1ª etapa (prova de seleção) quando o número de inscritos for menor que o número mínimo estipulado.

**ANEXO:**

**Onde se lê**

CRONOGRAMA CURSO DO GOE		
INSCRIÇÃO	21/08/2023 a 25/08/2023	
ENTREGA DE ATESTADO	21/08/2023 a 31/08/2023	
ENTREVISTA/ DISCIPLINAR	QUESTIONÁRIO/ FICHA	29/08/2023 de 8h às 12h
RESULTADO	30/08/2023	
RECURSO	31/08/2023 de 8h às 13h	
RESULTADO DO RECURSO	04/09/2023	
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO	05/09/2023	
TAF	11/09/2023 às 8h	
RESULTADO	12/09/2023	
RECURSO	13/09/2023 de 8h às 13h	
RESULTADO DO RECURSO	15/09/2023	
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO	18/09/2023	
PROVA OBJETIVA	25/09/2023 9h	
RESULTADO	27/09/2023 9h	
RECURSO	27/09/2023 de 9h às 14h	
RESULTADO DO RECURSO	28/09/2023	
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO	29/09/2023	
INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO	02/10/2023	
TÉRMINO DO CURSO DE FORMAÇÃO	31/10/2023	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	06/11/2023	
RECURSO	07/11/2023 de 8h às 13h	
RESULTADO DO RECURSO	09/11/2023	
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO	09/11/2023	
FORMATURA	10/11/2023	

**Leia-se**

CRONOGRAMA CURSO DO GOE		
INSCRIÇÃO	21/08/2023 a 25/08/2023	
ENTREGA DE ATESTADO	21/08/2023 a 31/08/2023	
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	29/08/2023	
ENTREVISTA/ DISCIPLINAR	QUESTIONÁRIO/ FICHA	30/08/2023 de 8h às 12h
RESULTADO	31/08/2023	
RECURSO	11/09/2023 de 8h às 13h	
RESULTADO DO RECURSO	05/09/2023	
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO	06/09/2023	
TAF	11/09/2023 às 8h	
RESULTADO	12/09/2023	
RECURSO	13/09/2023 de 8h às 13h	
RESULTADO DO RECURSO	15/09/2023	
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO	18/09/2023	
PROVA OBJETIVA	25/09/2023 9h	
RESULTADO	27/09/2023 9h	
RECURSO	27/09/2023 de 9h às 14h	
RESULTADO DO RECURSO	28/09/2023	
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO	29/09/2023	
INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO	02/10/2023	
TÉRMINO DO CURSO DE FORMAÇÃO	31/10/2023	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	06/11/2023	
RECURSO	07/11/2023 de 8h às 13h	
RESULTADO DO RECURSO	09/11/2023	
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO	10/11/2023	
FORMATURA	13/11/2023	

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023

**Alexsandra B. Ferreira**  
Coordenação de Ensino e Formação

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000160-4-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.155.013/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de impressora multifuncional colorida, tamanho A3, com suporte para conectividade Wi-fi, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 17.390,00 (Dezesseite mil, trezentos e noventa reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000157-8-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.157.004/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de material de limpeza, para atender às demandas da sede e Equipamentos Institucionais de Acolhimento mantidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 17.020,40 (Dezesseite mil, vinte reais e quarenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 21 de Agosto de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000091-7-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.157.002/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e c corretiva no enlace de dados físico e lógico do Conselho Tutelar V, para atender às demandas do Conselho Tutelar V, mantido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 17.785,00 (Dezesseite mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 21 de Agosto de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000156-0-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.157.003/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a contratação de serviço de pintura de marcação da quadra esportiva e vagas de garagem, para atender às demandas da sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 17.108,00 (Dezesseite mil, cento e oito reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 21 de Agosto de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**Previcampos**

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o Sr. (a) **MARIA CRISTINA CÂNDIDO PESSANHA**, matrícula nº **13424**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Isenção de Imposto de Renda, no horário de 09H às 17H no prazo de 48h.

O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício acima citado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 505/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr. (a), **ROSANGELA CORREA DA SILVA** matrícula nº: **25485** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de agosto de (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.099.000724-P-PA-APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 506/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr. (a) **MARIA LÚCIA LÍRIO DE FREITAS** matrícula nº **2349** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.002069-8-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 507/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr. (a) **GERUSA MANSUR DE AZEVEDO** matrícula nº **27982** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.002466-1-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 508/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr. (a) **BÁRBARA VIEIRA BARRETO** matrícula nº: **36152** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.001718-3-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 509/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr. (a) **MARILENE RIBEIRO TAVARES** matrícula nº: **14342** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.002542-4-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de agosto de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 07/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, Autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 019/2023, publicado no Diário Oficial no dia 09 de agosto de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, cuja pauta trata de:

1. Análise da carteira de investimentos do PREVICAMPOS;  
2. Apresentação da equipe do Banco do Brasil, sobre o tema “ Cenário Econômico e Oportunidade de Investimentos para os RPPS.”  
3. Assuntos gerais.

Declarada aberta a reunião, verificada a existência de quórum, estavam presentes na reunião os componentes do Comitê de Investimentos, Carlos Augusto Paes Rangel Júnior, suplente de Wilsinei Gomes de Souza, Ana Paula Bernardes Silva Martins e Kátia Venina dos Santos. Estavam presentes pelo Previcampos, Mario Terra Arêas Filho, diretor presidente, Robson Neto Barreto, diretor financeiro, e Leonardo Campinho de Siqueira, a s s e s s o r j u r í d i c o , q u e s e c r e t a r i o u a r e u n i ã o . P a s s a d o a o p r i m e i r o i t e m , foi apresentado para análise dos presentes a planilha com a rentabilidade dos fundos financeiros. O presidente do Previcampos pediu a palavra pra dizer que hoje o Instituto tem disponível para aplicação o valor de R\$ 5.300.000,00 na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil R\$ 4.350.000,00, totalizando R\$ 9.650.000,00. Os integrantes do comitê de investimentos sugeriram a aplicação do valor em fundos pré-fixados de médio prazo, mantendo a linha conservadora. Foi sugerido pela diretoria do Previcampos que os valores disponíveis sejam mantidos em Bancos oficiais. Os integrantes do comitê de investimentos sugerem que o mais adequado é manter os valores já investidos nas instituições financeiras (Caixa e Banco do Brasil), mantendo a linha conservadora até o mês de setembro de 2023. Essa decisão é fundamentada seguindo a orientação da política de investimentos conforme relatório entregue em reunião anterior. Passado ao **segundo item**, foi apresentada a equipe do Banco do Brasil que fez uma explanação sobre os cenários econômicos mundiais e as perspectivas para a economia nos próximos meses. Pelo comitê de investimentos foi sugerido que os valores disponíveis para aplicação sejam mantidos e reaplicados nos Bancos oficiais e em fundos de renda fixa. Além disso, foram apresentados os produtos que o Banco possui na seara de investimentos destinados aos RPPS. Em **assuntos gerais**, o presidente do Instituto pediu a palavra para dizer que o prazo para a certificação foi prorrogado pelo Ministério da Previdência para 31 de julho de 2024. Nada foi deliberado. Não havendo nada mais a ser deliberado foi encerrada a reunião as 11h e 05min, ficando designada a próxima reunião para o dia 26 de setembro de 2023, as 10h da manhã na sede do Previcampos. Nada mais a ser discutido a presente ata foi lida e aprovada por todos.

**MARIO TERRA ARÊAS FILHO**  
Diretor Presidente

**LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA**  
Assessor Jurídico  
(Secretário)

**ROBSON NETO BARRETO**  
Diretor Financeiro

**CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JÚNIOR**  
Membro Suplente

**ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS**  
Membro

**KÁTIA VENINA DOS SANTOS**  
Membro

**Comissão Permanente de Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2023.206.000050-0-PR, Tomada de Preços nº. 004/2023, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma e ampliação do Teatro Municipal Trianon – Rua Marechal Floriano, nº 211 – Centro - Campos dos Goytacazes – RJ, à licitante vencedora M. PAES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.250.658/0001-69, com o valor total de R\$ 1.629.672,28 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 16 de agosto de 2023.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023**

Processo Administrativo nº: 1286/2023.

**Objeto:** Termo Cooperação Técnica tem por objetivo permitir a cooperação técnica e institucional em apoio às iniciativas e programações desenvolvidas pelo IFF Campos Centro e pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação, Arte, Cultura, Desporto, Gestão, Atuação Infantil dentre outras áreas relacionadas à Educação.

**Participes:** Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF Campos Centro.

**Valor:** sem despesa.

**Vigência:** 27/07/2023 à 31/05/2024.

**Data de Assinatura:** 06/06/2023.

**Amparo Legal:** art. 116 da Lei nº 8.666.

**Autorização:** Marcos da Silva Bacellar.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Marcos da Silva Bacellar**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes



**DOE SANGUE  
SALVE VIDAS**



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 98168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)